



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.452 DE 26 DE JULHO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para cobrir despesas decorrentes da Lei que concede subvenção social à **CÉLIA APARECIDA DA COSTA GHELLI** - Serviços Auxiliares de Confeção.

Artigo 2º O crédito constante do artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária :

- 08 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social.
- 19 - Fundo Municipal Social.
- 15 - Assistência e Previdência.
- 81 - Assistência.
- 487 - Assistência Comunitária.
- 4.002 - Contribuições Correntes à Empresas Privadas.
- 3.2.3.3 - Contribuições Correntes R\$3.500,00.

Jose Geraldo Franco Martins
Jose Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal
Delfinópolis - MG

Artigo 3º Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

- 03 - Departamento Jurídico.
- 05 - Divisão Jurídica.
- 03 - Administração e Planejamento.
- 07 - Administração.
- 021 - Administração Geral.
- 2.011 - Manutenção da Divisão Jurídica.
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$3.500,00

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de julho de 1999.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL